



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

UNIDADE UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - QUILOMBOLA

1. As lideranças comunitárias ao final signatárias DECLARAM, para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital CLHD 01/2026 - TUTOR PRESENCIAL, que o(a) candidato(a) abaixo identificado(a) possui a seguinte identificação civil e comunitária:

NOME:	
CPF:	
RG:	
Quilombo de pertencimento:	
Comunidade quilombola de residência:	
Município de localização da comunidade:	
Unidade Federativa de localização (UF):	

2. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde pertence o(a) candidato(a) mencionado(a) acima.

3. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Município:	
UF:	
Dia/Mês/Ano:	

Dados da Liderança 1

Nome:	
CPF:	
RG:	
Quilombo de pertencimento:	
Assinatura:	

Dados da Liderança 2

Nome:	
CPF:	
RG:	
Quilombo de pertencimento:	
Assinatura:	

Dados da Liderança 3

Nome:	
CPF:	
RG:	
Quilombo de pertencimento:	
Assinatura:	

Observação 1: Esta declaração destina-se à comprovação da autodeclaração de pertencimento étnico do(a) candidato(a), para fins de atendimento às ações afirmativas previstas no Edital.

Observação 2: Caso os(as) líderes signatários(as) possuam vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, tal condição deverá ser informada na declaração, com a identificação do nome da entidade e a aposição do respectivo carimbo contendo o CNPJ.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO MARTINO OTERO AVILA, Professor do Magistério Superior**, em 23/03/2026, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR BORGES DA SILVEIRA, Coordenador de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de História (EaD)**, em 24/03/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3742250** e o código CRC **5D8047C9**.